

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES



-: L E I - n.º 5 9 4 :-

(Dispõe sobre a denominação de Praça João Antonio Batalha a um logradouro público desta cidade).

CARLOS ALBERTO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica denominada " PRAÇA JOÃO ANTONIO BATALHA " o logradouro publico localizado entre as ruas Candido Vieira, Olegario Paiva, Pinheiro Franco e Prudente de Moraes.

Artigo 2º - O senhor Prefeito Municipal mandará confeccionar a placa denominativa, obedecendo a lei sobre denominações de ruas, em vigência.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 2 de maio de 1952, 3h0ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

O Prefeito Municipal


(CARLOS ALBERTO LOPES)

Registrada na Secretaria Geral do Departamento Administrativo e publicada na Portaria Municipal, em 2 de maio de 1952.

Pelo Diretor


(MARIA JOSÉ DE ALBUQUERQUE),

Esor. de Dep. Administrativo.